



Comissão Permanente de Economia, Turismo, Inovação e Internacionalização (2ª Comissão Permanente Municipal)

**Aprovar submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Lisboa à
"FÓRUM OCEANO", bem como a aceitação dos respetivos Estatutos, nos termos da
proposta**

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 333/2018, foi remetida a 7 de Junho pelo Senhor Presidente da Assembleia em exercício à comissão competente em razão da matéria nela incluída, designadamente à 2.ª Comissão Permanente de Economia, Turismo, Inovação e Internacionalização, deliberaram emitir o seu Parecer, nos termos regimentais.

1) CONSIDERANDOS

Encontra-se neste momento em apreciação na 2.ª Comissão a Proposta n.º 333/2018, intitulada Aprovar submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Lisboa à "FÓRUM OCEANO", bem como a aceitação dos respetivos Estatutos, nos termos da proposta para aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, com os seguintes pontos deliberativos:

1.1 Submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a adesão do Município de Lisboa à associação de direito privado, sem fins lucrativos Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar, como associado de número, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos, em anexo e que constituem parte integrante da presente proposta;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____/_____

ENT. _____ AML _____

DATA ____/____/____



1.2 Aprovar a despesa no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) para o ano de 2018, com a assunção do encargo a suportar anualmente pelo Município de Lisboa após a adesão.

II) ENQUADRAMENTO

2.1 A Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar, constitui no presente a entidade representativa do Cluster nacional da economia do mar e importante promotor da economia do mar como domínio estratégico catalisador de desenvolvimento económico e social, capaz de colocar em destaque a nível global, a atuação de Portugal neste domínio;

2.2 A Câmara Municipal de Lisboa, na prossecução das suas políticas tem como estratégia a criação do Cluster marítimo da área de Lisboa, enquadrando as principais oportunidades de fortalecimento da identidade marítima da cidade e a especialização da sua economia, afirmando-se como cidade aberta à interação sustentada e proveitosa com os diversos municípios da área metropolitana de Lisboa e parceiros económicos, da academia e instituições;

2.3 Consciente da convergência de objetivos entre o Município de Lisboa e a Fórum Oceano afigura-se proveitoso o estreitamento da colaboração já iniciada, para a consecução do Cluster do Mar através da articulação e estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de respostas/ ações que garantam uma evolução e o aproveitamento contínuo dos recursos endógenos, numa área do território terrestre e marítimo de Portugal, através de projetos integrados e abrangentes que permitam gerar oportunidades para o desenvolvimento da “Economia do Mar”;

2.4 É de relevante interesse para o Município de Lisboa o desenvolvimento dos objetivos enunciados, respondendo positivamente ao convite do Presidente da Fórum Oceano Prof. Dr. António Nogueira Leite endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Fernando Medina, para adesão à Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar;

2.5 Concretamente a Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar dispõe de aproximadamente 120 associados, entre os quais a Área Metropolitana de Lisboa, a Associação de Turismo de Lisboa e a Câmara Municipal de Matosinhos e recentemente a Sonae Center Serviços II, SA e Oceanptevents, S.A.;

2.6 Conforme preveem os Estatutos da Fórum Oceano, no seu artigo 5.º, podem adquirir a qualidade de associado, entre outras, as pessoas coletivas interessadas na concretização da promoção da economia do mar enquanto domínio estratégico impulsionador do desenvolvimento económico e social do país e contribuir para a afirmação de Portugal como ator marítimo de relevo a nível global;

2.7 A adesão do Município de Lisboa, na qualidade de sócio de número, nos termos do disposto do referido artigo 5º dos Estatutos, implicará o pagamento de uma quota anual no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) conforme aprovado em Assembleia Geral realizada a 17 de dezembro de 2015 e ajustados em Assembleia Geral de 20 de abril de 2016;

2.8 Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente a promoção do desenvolvimento de harmonia com o disposto no nº1 e alínea m) do nº2 do artigo 23º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12) e na sua atual redação;

2.9 O referido encargo tem cabimento na rubrica 03.00/06.02.03.03 do Orçamento em vigor, no âmbito do projeto “ATIVID. INSTITUCIONAIS E INTERMUNICIPAIS”, código D1.P001 do Plano de Atividades (40673).

2.10 Em Reunião Pública de Câmara de 30 de maio de 2018, a proposta n.º 333/2018 (Subscrita pela Sr. Vereador Duarte Cordeiro) foi aprovada por unanimidade



III OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS

As forças políticas representadas na 2.ª Comissão Permanente, bem como o deputado Municipal relator, dão um parecer favorável à proposta estando em condições de ser discutida em plenário da Assembleia Municipal.

O presente relatório foi aprovado por Unanimidade.

Lisboa, 21 de Junho de 2018

O Relator e Presidente da 2.ª Comissão

Pedro Cegonho